



## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DAS FIJ – PIBIC/PIVIC-FIJ

### EDITAL DE SELEÇÃO 2024

As Faculdades Integradas de Jaú tornam público o presente Edital, nos termos do regulamento, e convocam os interessados a apresentarem Propostas nos termos aqui estabelecidos para a participação na I Edição do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC/ PIVIC) das FIJ.

A inscrição, a seleção e o acompanhamento dos projetos são realizados de forma integra e regulamentadas pela portaria 07/2024 contida no regimento das FIJ, de 07 de fevereiro de 2024, e pelas normas deste edital.

Este programa é voltado ao desenvolvimento do pensamento científico e à iniciação à pesquisa dos estudantes de graduação desta IES, abrangendo o período de março de 2024 a dezembro de 2024.

### 1 DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC é um programa institucional que concede anualmente bolsas de Iniciação Científica para alunos regularmente matriculados nos cursos das Faculdades Integradas de Jaú integrados na pesquisa científica.

1.1.1 A cota de bolsas de (IC) é fomentada diretamente pelas FIJ, sendo responsáveis pela seleção dos projetos dos pesquisadores orientadores interessados em participar do Programa por meio da inscrição neste edital e seleção de acordo com os critérios disponíveis na página do PIBIC.

1.2 O Programa de Iniciação Científica Voluntária - PICV possui os mesmos objetivos do programa de Iniciação Científica tradicional, porém nessa modalidade não há o recebimento das bolsas mensais pelo(a) aluno(a).

1.2.1 Alunos(as) que por algum motivo não possam usufruir de bolsa (Ex.: vínculo empregatício) deverão obrigatoriamente optar pela modalidade voluntária.



## 2 OBJETIVOS DO PROGRAMA

- despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;
- contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.
- estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e
- ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

## 3 INSCRIÇÕES

3.1 Prazo de inscrição: de 09 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2024.

3.2 O processo de inscrição será realizado pelo e-mail: [nipic@fundacaojau.edu.br](mailto:nipic@fundacaojau.edu.br). O professor orientador deve enviar o e-mail com todos os documentos em anexo e aguardar o retorno do aceite da inscrição.

**ATENÇÃO:** No assunto deve escrever: **Edital Programa de Iniciação Científica 2024.**

3.3 No ato da inscrição deverá optar por um dos programas:

3.3.1 Iniciação Científica - nesse programa o(a) aluno(a) das FIJ irá concorrer à 1 (uma) bolsa de PIBIC/FIJ.

3.3.2 Iniciação Científica Voluntária (sem bolsa) - nesse programa o(a) aluno(a) das FIJ irá concorrer às 5 (cinco) vagas específicas para IC Voluntária.

3.4 Uma vez escolhido o programa no ato da inscrição não será permitido realizar alterações na modalidade.



3.5 Um mesmo projeto pode ser desenvolvido por um grupo de estudantes e submetido aos dois programas disponíveis com estudantes diferentes em cada programa.

3.5.1 Quando um mesmo projeto contempla grupo de estudantes, cada estudante deve ter planos de trabalho e funções específicas no desenvolvimento do projeto, isso deve estar especificado dentro do projeto.

**ATENÇÃO:** Para concorrer a bolsa de Iniciação Científica é necessário que o aluno esteja com a situação financeira e acadêmica regular nas Faculdades Integradas de Jaú: matriculado e adimplente;

3.6 É obrigatório que os(as) alunos(as) e orientadores(as) tenham seus currículos cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes.

3.7 Na inscrição o(a) aluno(a) deverá preencher a ficha de inscrição com os dados pessoais e indicação do(a) orientador(a) responsável.

3.8 Para a inscrição o(a) docente orientador(a) deverá enviar a submissão.

3.8.1 No momento da inscrição do(a) orientador(a) será necessário inserir dados pessoais, além de todos os dados do projeto de Iniciação Científica e anexar o arquivo PDF do projeto.

3.9 Poderão atuar como orientadores(as) os(as) docentes ativos(as) com vínculo empregatício com as FIJ.

3.9.1 Serão aceitos(as) como orientadores(as) pesquisadores(as) com especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado completos ou em andamento que estejam vinculados às Faculdades Integradas de Jahu.

3.10 A atividade de coorientação será reconhecida pelas FIJ desde que o nome completo do(a) coorientador(a) seja informado no projeto de pesquisa de IC submetido no ato da inscrição, junto às informações do(a) aluno(a) e orientador(a).

3.10.1 Será reconhecido(a) apenas um(a) coorientador(a) por projeto.

3.10.2 Serão aceitos(as) como coorientadores(as) pesquisadores(as) com especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado completos ou em andamento.

3.10.3 O reconhecimento do papel de coorientador consiste no fornecimento de declaração que comprove tal atividade, quando solicitada pelo interessado. A emissão será feita pela própria Faculdades Integradas de Jaú, não havendo qualquer vínculo ou registro junto às instituições de fomento à pesquisa.

3.10.3.1 O tempo mínimo de vigência da pesquisa exigido para emissão de declaração de coorientação é de três meses.



3.10.4. Não será permitida a troca ou inserção de coorientador(a) após o envio da inscrição.

3.11 Documento necessários e forma de submissão:

3.11.1 **Ficha de inscrição do estudante**, disponível na página do PIBIC na página do NIPIC [www.fundacaojau.edu.br](http://www.fundacaojau.edu.br) na área de Documentos e Modelos, preenchida em Word e salva em formato PDF;

**ATENÇÃO:** Todas as informações preenchidas na "Ficha de Inscrição" são de inteira e exclusiva responsabilidade do ORIENTADOR, devendo mantê-las atualizadas na página do programa, principalmente número de telefone e endereço de e-mail.

3.11.2 **Projeto de Pesquisa**, em arquivo do Word, totalizando no máximo 08 (oito) páginas (excluindo-se os anexos). A formatação do arquivo do projeto deverá conter os seguintes itens:

- a) Capa com o título, nome do(s) estudante(s), assim como nome do orientador e do coorientador (se existente);
- b) Introdução;
- c) Objetivos (geral e específico);
- d) Métodos/Metodologias;
- e) Resultados Esperados;
- f) Cronograma de atividades em formato de tabela (por estudante se houver);
- g) Referências bibliográficas.

**ATENÇÃO: O projeto de pesquisa deve seguir as normas de formatação da ABNT.**

3.11.3 **Plano de trabalho do(s) aluno(s) em formato PDF**, conforme modelo disponível no portal FIJ. No caso de projetos desenvolvidos por equipe de estudantes, cada estudante deve anexar um plano de trabalho individual;

3.11.4 **Boletim escolar atualizado em PDF** (disponível no portal do aluno). Alunos de 1º período deverão anexar o histórico escolar do ensino médio, em PDF, acompanhados do parecer de recomendação emitido pelo orientador;

3.11.5 **Currículo dos estudantes** (principal e colaboradores, se houverem) no modelo LATTES/ CNPq, em formato PDF e atualizado no máximo 2 meses antes da data de envio;

3.11.6 **Currículo do orientador e do coorientador** (se houver) no modelo LATTES/ CNPq, em formato PDF e atualizado no máximo 2 meses antes da data de envio;



**ATENÇÃO:** Para projetos submetidos para renovação, é obrigatório acrescentar à documentação: Relatório parcial do projeto vigente e Justificativa do orientador para a continuidade do projeto.

#### **4 SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 4.1 Período de seleção: 27/02/2024 a 06/03/2024;
- 4.2 Divulgação dos resultados: a partir de 07/03/2024;
- 4.3 Prazo para pedido de reconsideração: 08 de março de 2024;
- 4.4 Avaliação da reconsideração: 11 de março de 2024;
- 4.5 Resultado e Publicação da 1ª Chamada: 12 de março de 2024.

#### **5 VIGÊNCIA DO PROJETO E DURAÇÃO DA BOLSA**

- 5.1 Os programas oferecidos neste edital terão duração de 10 meses, de março a dezembro.
- 5.2 Não há renovações automáticas de bolsas/projetos, pois as indicações são feitas anualmente.
  - 5.2.1 Caso haja interesse em dar continuidade ao mesmo projeto, uma nova inscrição deverá ser submetida com atividades e elementos ainda não realizados para justificar a concessão de bolsa no novo período.
- 5.3. Caso a vigência do projeto necessite ser interrompida por qualquer motivo, o(a) aluno(a) e/ou orientador(a) responsável deverão comunicar imediatamente ao NIPIC, através de formulário específico para desistentes.
  - 5.3.1 A solicitação de cancelamento da bolsa deverá ser providenciada até o dia 10 do mês em questão.
- 5.4 Constituem motivos para a interrupção automática da vigência do projeto: a conclusão, desistência ou abandono do curso, trancamento de matrícula, bem como a perda de vínculo do(a) aluno(a) por qualquer outra forma com a instituição, além do recebimento de outra bolsa através de qualquer órgão de fomento.
- 5.5 A vigência do projeto será mantida durante o período de férias acadêmicas; por esse motivo as atividades de pesquisa não deverão ser interrompidas.
- 5.6 O valor da bolsa será de R\$ 600,00 para o aluno e de uma hora/aula para o professor orientador.



## 6 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Só serão consideradas válidas as inscrições enviadas por e-mail pelo professor. Nenhuma outra forma de submissão será aceita, incluindo envio para outros e-mails;
- 6.2 Toda e qualquer modificação de nome do projeto, inclusão de colaboradores e mudança na metodologia só poderão ser feitas pelo orientador a partir de seu e-mail institucional, endereçado a [nipic@fundacaojau.edu.br](mailto:nipic@fundacaojau.edu.br)
- 6.3 Qualquer comunicação referente ao andamento dos projetos sempre dever ser encaminhada pelo orientador;
- 6.4 Projetos que envolvam experimentação em animais ou seres humanos devem apresentar o parecer de envio (recebido da Plataforma Brasil) ou de aprovação do Comitê de Ética em pesquisa – CEP ou da Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA. Caso a necessidade seja comprovada no momento da avaliação pelo assessor, a ausência do documento levará a pendência no projeto, impossibilitando a análise;
- 6.5 A submissão dos projetos ao CEP ou CEUA é de inteira responsabilidade do orientador do projeto;
- 6.6 O aluno que concluiu de modo satisfatório o projeto de Iniciação Científica poderá solicitar cômputo de horas como Atividades Complementares e/ou Atividades Extensionistas, dentro das regras definidas;
- 6.7 Ao submeter o projeto, tanto o(s) aluno(s) quanto seu orientador declaram ciência e aceite do regimento das FIJ;
- 6.8 Os casos omissos serão definidos pelo Comitê Interno das FIJ.

Jaú, 09 de fevereiro de 2024.

---

**Shaday Mastrangelo Prudenciatti Ikehara**

Diretora das Faculdades Integradas de Jaú